



**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO
DE ESCOLA A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.686/2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, especialmente quanto à estruturação dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados às atividades de direção escolar;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando continuidade e eficiência dos serviços educacionais;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Educação quanto ao perfil profissional e à formação da servidora abaixo nominada, apta ao exercício da função diretiva;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **IONARA MARLEI GOETZE KONZEN**, ocupante do cargo de Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, a **Função Gratificada de Diretora de Escola A**.

Art. 2º. A servidora perceberá, além do vencimento correspondente ao seu cargo efetivo, o valor da função gratificada de Diretor de Escola A, fixado na Tabela constante do art. 41, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 3º. Durante o período em que exercer a função de direção, a servidora ficará dispensada das atividades de regência de classe, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.11.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y7L

NG9

V42

0QN